



LEI Nº 13.053, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - D.O. 19.09.2025 - ED. EXTRA.

Autor: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação Rondonopolitana de Xadrez - Rio Vermelho, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Rondonopolitana de Xadrez - Rio Vermelho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 46.440.748/0001-06, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.